

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.20.171, DE6 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o artigo 1º, do Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 8°, do Decreto n. 18.729, de 31 de março de 2014, com a redação alterada pelo Decreto n. 19.410, de 23 de dezembro de 2014,

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre nomeação

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa d
Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estad
do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.", passa a vigorar com a seguinte redação:
, passa a rigoral com a cogumico rotação.
"Art.1°
711.1
III - equipe técnica:
h) Ana Carolina Nogueira da Silva;
"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de outubro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador